

VIGENCIA DO ACORDO DE COMPLEMENTA
ÇÃO ECONOMICA No. 6, SUBSCRITO COM
A REPUBLICA ARGENTINA

ALADI/CR/di 228.1
REPRESENTAÇÃO DO MEXICO
25 de julho de 1989

Montevidéu, em 17 de julho de 1989.

No. 302/89

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no que diz respeito ao Terceiro Protocolo Adicional do Acordo de Complementação Econômica no. 6, subscrito com a Argentina, o Governo do México adotou as medidas internas correspondentes para colocá-lo em vigor em 10. de julho de 1989, o qual já foi informado à Argentina.

Portanto, conforme estabelecido no artigo 60. do mencionado Terceiro Protocolo Adicional, considera-se concluída, com essa data, a vigência do Acordo de alcance parcial de renegociação no. 36, subscrito com a Argentina.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Licenciado Andrés Falcón Mateos, Representante Alternativo, Encarregado de Negócios a.i. .

A Sua Excelência
o Senhor Contador Norberto Bertaina,
Secretário-Geral da ALADI
Nesta